



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

DECRETO NÚMERO 48, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente de trabalho e atendimento ao público no serviço público municipal, ressalvados os de caráter essencial, no dia 29 de dezembro de 2017, para os servidores municipais.

Artigo 2º – As horas não trabalhadas em virtude deste Decreto serão compensadas oportunamente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, aos 27 de dezembro de 2017.

Claudio Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por Editais, data supra.

Milena Sibelle Leite Viterbo
Secretária de Administração